



LEI Nº 5532, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

Institui o Dia de Plantio de Árvores (Dia da Regeneração) no calendário municipal em referência a preservação do Meio Ambiente no Município de Juazeiro do Norte-CE e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

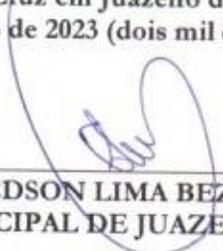
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Institui o Dia de Plantio de Árvores (Dia da Regeneração) no calendário municipal em referência a preservação do meio ambiente no Município de Juazeiro do Norte-CE, a ser comemorado no primeiro domingo de dezembro de cada ano, unindo a população em um sentimento de cuidado com as árvores e com o meio ambiente.

Art. 2º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

  
\_\_\_\_\_  
GLÊDSON LIMA BEZERRA  
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Autoria: Saulo Anderson Santana Pereira



**LEI**

**DE 08 DE AGOSTO DE 2023**

Institui o Dia de Plantio de Árvores (Dia da Regeneração) no calendário municipal em referência a preservação do Meio Ambiente no Município de Juazeiro do Norte-CE e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, para sanção e promulgação do Executivo, os termos desta Lei:

Art. 1º – Institui o Dia de Plantio de Árvores (Dia da Regeneração) no calendário municipal em referência a preservação do meio ambiente no Município de Juazeiro do Norte-CE, a ser comemorado no primeiro domingo de dezembro de cada ano, unindo a população em um sentimento de cuidado com as árvores e com o meio ambiente.

Art. 2º- Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de 2023.

  
**CAP. ANTONIO VIEIRA NETO**  
**PRESIDENTE DA CMJN/CE**

Autoria: Saulo Anderson Santana Pereira

EML2/LS



Recebido em  
10.08.23  
1044

OF. N° 3057/2023 –RE

Juazeiro do Norte – Ce., 09 de agosto de 2023

Excelentíssimo Senhor  
Glêdson Lima Bezerra  
Prefeito Municipal  
Nesta

Senhor Prefeito:

Estamos enviando a Vossa Excelência os seguintes Projetos de Lei, aprovados em Sessão Ordinária realizada no dia 08 do mês em curso:

- OK > Declara a Casa do Doce João Martins, tradicional Doce de Madeilton, Patrimônio Cultural Imaterial da Cidade de Juazeiro do Norte;
- OK > Dispõe sobre a divulgação de canais de denúncias contra o trabalho análogo à escravidão e adota outras providências;
- OK > Dispõe sobre a denominação do Complexo Operacional da Secretaria de Educação de Juazeiro do Norte – Ce., como Complexo Operacional José Humberto Martins e adota outras providências;
- OK > Institui a criação do espaço “Sala do Afeto” (Calm Zone) em estabelecimentos privados e órgãos públicos que exerçam atividades no âmbito do Município de Juazeiro do Norte, destinado ao acolhimento de crianças, adolescentes e adultos autistas, bem como seus acompanhantes, em momentos de crise de ansiedade e agitação.;
- OK > Institui o Dia de Plantio de Árvores (Dia da Regeneração) no calendário municipal em referência a preservação do Meio Ambiente no Município de Juazeiro do Norte – Ce., e adota outras providências.

Respeitosamente,

  
CAP. ANTÔNIO VIEIRA NETO  
PRESIDENTE DA CMJN/CE

LS 2